



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 30 de novembro de 2016
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
36ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1ª PARTE	Escolha de autoridade
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

CAS

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 106, de 2016

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Dário Berger

Relatório: A Comissão de Assuntos Sociais dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

Observações:

- Em 23.11.2016, lido o Relatório, a Presidência concedeu, automaticamente, Vista Coletiva aos membros da Comissão (art. 383, II, "b", RISF).
- Votação procedida por escrutínio secreto (art. 383, VI, RISF).

Textos da pauta:

[Relatório \(CAS\)\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 102, de 2016

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor WILLIAM DIB, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ivo Bucaresky.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador João Alberto Souza

Relatório: A Comissão de Assuntos Sociais dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

Observações:

- Em 23.11.2016, lido o Relatório, a Presidência concedeu, automaticamente, Vista Coletiva aos membros da Comissão (art. 383, II, "b", RISF).
- Votação procedida por escrutínio secreto (art. 383, VI, RISF).

Textos da pauta:

[Relatório \(CAS\)\)](#)

[Avulso da matéria](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 105, de 2016**- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor LEANDRO FONSECA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Leandro Reis Tavares.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ronaldo Caiado

Relatório: A Comissão de Assuntos Sociais dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

Observações:

- Após a leitura do Relatório, será concedida, automaticamente, Vista Coletiva nos termos do artigo 383, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Relatório \(CAS\)\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 2**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, de 2015****- Terminativo -**

Dispõe sobre a pesquisa clínica.

Autoria: Senadora Ana Amélia e outros

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015, na forma do Substitutivo que apresenta e pela rejeição das demais Emendas apresentadas ao projeto.

Observações:

- Em 12.08.2015, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 5-CCJ.

- Em 15.03.2016, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 22-CCT (Substitutivo).

- Em 22.11.2016, a Senadora Vanessa Grazziotin ofereceu 2 (duas) Emendas ao Projeto (Emendas nºs 23 e 24).

- Em 23.11.2016, lido o Relatório, a Presidência concede Vista Coletiva ao Projeto nos termos regimentais.

- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.

- Votação nominal.

Textos da pauta:

[Relatório \(CAS\)\)](#)

[Avulso de emendas \(CAS\)\)](#)

[Avulso de emendas \(CAS\)\)](#)

[Avulso da matéria](#)

[Parecer aprovado na comissão \(CCT\)\)](#)

[Parecer aprovado na comissão \(CCJ\)\)](#)

ITEM 3**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 2010**

- Terminativo -

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.

Autoria: Deputado Gilmar Machado

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, acolhendo a Emenda nº 7-CCJ-CMA-CDR, na forma do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição das demais Emendas.

Observações:

- Em 14.05.2013, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou Parecer favorável ao Projeto.
- Em 07.10.2015, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 7-CCJ (Substitutivo).
- Em 27.10.2015, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 7-CCJ-CMA (Substitutivo).
- Em 02.12.2015, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) aprovou Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 7-CCJ-CMA-CDR (Substitutivo).
- Em 25.02.2016, o Senador Marcelo Crivella ofereceu uma Emenda ao Projeto (Emenda nº 8).
- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.
- Votação nominal.

Textos da pauta:

[Relatório \(CAS\)](#)
[Emenda \(CAS\)](#)
[Parecer aprovado na comissão \(CCJ\)](#)
[Parecer aprovado na comissão \(CDR\)](#)
[Parecer aprovado na comissão \(CMA\)](#)
[Parecer aprovado na comissão \(CAE\)](#)
[Avulso da matéria](#)